



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000
EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br



LEI DE Nº2.317/2024

Institui o dia 30 de maio como o dia municipal do café especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristina-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o dia 30 de maio como sendo o dia municipal do café especial, em comemoração à atividade de cafeicultura no município.

Parágrafo único. Fica inserida esta data no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º Poderá o Executivo, em comemoração a este dia, realizar evento comemorativo com palestras, premiações, confraternizações, feiras voltadas ao público alto, entre outras ações correlatas.

Art. 3º Eventuais despesas oriundas da execução da presente lei, serão acobertadas com dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

11 de junho de 2.024.

Ricardo Pereira Azevedo
Prefeito Municipal